



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00723/2020

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Exercício 2020 - Convocação e outros

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 3/2020

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 5 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento do Conselho Gestor do Prodesu, anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011 estabelece em seu art. 10 que as reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente na Sede do Confea; e,

Considerando que as decisões exaradas pelo Conselho Gestor, afetas aos programas, serão encaminhadas às Comissões Permanentes para deliberação e posterior encaminhamento ao Plenário.

DECIDIU:

1. Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Gestor do Prodesu, exercício 2020, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Horário	Local
2ª	9 de março	9h às 18h	Brasília-DF
3ª	1º de abril	9h às 18h	Brasília-DF
4ª	4 de maio	9h às 18h	Brasília – DF
5ª	8 de junho	9h às 18h	Brasília-DF
6ª	1º de julho	9h às 18h	Brasília – DF

7ª	10 de agosto	9h às 18h	Brasília – DF
8ª	8 de setembro	9h às 18h	Brasília – DF
9ª	6 de outubro	9h às 18h	Brasília – DF
10ª	3 de novembro	9h às 18h	Brasília – DF
11ª	1º de dezembro	9h às 18h	Brasília – DF

2. Encaminhar a presente ao Conselho Diretor do Confea para conhecimento.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza (314.722.227-68), Presidente do Crea-RJ**, em 05/02/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15), Presidente do Crea-AC**, em 05/02/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 05/02/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Presidente em Exercício**, em 05/02/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ari Geraldo Neumann (118.547.660-15), Presidente do Crea-SC**, em 05/02/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68), Usuário Externo**, em 05/02/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300784** e o código CRC **0DF90227**.

Referência: Processo nº CF-00723/2020

SEI nº 0300784